

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 498/UFFS/2013 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - ESTÁGIOS NÃO **OBRIGATÓRIOS**

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, torna público que será realizado o "Processo Seletivo para Contratação de Estagiários do Curso de Pedagogia para atuação na Coordenação Acadêmica do Campus Chapecó, no NAP - Núcleo de Apoio Pedagógico- de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, DOU de 31 de outubro de 2009, Portaria 370/UFFS/GR/2010, de 13 de setembro de 2010, e Processo nº 23205.004025/2013-68

1 INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

1.1 Requisitos para inscrição

- **1.1.1** Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:
- I Estar regularmente matriculados na UFFS e frequentando o curso de Pedagogia;
- II Não estar cursando o último semestre do curso;
- III Dispor de vinte horas semanais nos turnos da manhã ou da tarde para essa atividade.

1.2 Procedimentos para inscrição e seleção

- 1.2.1 Os candidatos devem realizar a inscrição na ASSGP CH (Assessoria de Gestão de Pessoas do Campus Chapecó), localizada na Coordenação Administrativa do Campus Chapecó, sala 402, bloco A, no período de 28/10/2013 à 08/11/2013 mediante a entrega de:
- I Ficha de inscrição (disponível no Anexo I deste edital);
- II Documento oficial de identidade com foto (original e cópia);
- III Histórico escolar atualizado:
- IV Curriculum vitae.

1.3 Critérios de seleção

- 1.3.1 A seleção dos candidatos será realizada pelo NAP e ASSGP do Campus Chapecó através de:
- I Entrevista.
- II Análise de histórico escolar;
- III Análise de curriculum vitae.
- 1.3.2 A entrevista será realizada pela Coordenação Acadêmica do Campus Chapecó /NAP, previamente agendada por telefone e e-mail confirmando local e horário.
- 1.3.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação alcançada na entrevista, na análise de histórico escolar e na análise do curriculum vitae.
- 1.3.4 Os alunos que cursarem o primeiro semestre, e que não apresentarem notas no seu histórico escolar, terão média aritmética das notas considerada zero.
- **1.3.5** Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver mais tempo de curso.
- **1.3.6** Caso persista o empate terá preferência o candidato mais idoso.
- **1.3.7** Caso persista o empate será realizado sorteio.



Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

1.4 Divulgação dos resultados

- 1.4.1 O resultado com a classificação dos candidatos será divulgado a partir do dia 14 de Novembro de 2013 no site www.uffs.edu.br
- 1.4.2 Após a divulgação da classificação, os candidatos terão o prazo de um dia útil para protocolar na ASSGP – CH a entrega de recurso por escrito.
- **1.4.3** A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada a partir do dia 19 de Novembro de 2013 no site www.uffs.edu.
- 1.4.4 A validade da seleção será de 6 meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final. Os recursos entregues por escrito serão analisados pelo setor de atuação responsável pela realização da seleção.

2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TOTAL DE VAGAS

I - Vagas: 01

II - Curso: Pedagogia

III - Descrição das atividades: Acompanhar reuniões do NAP; receber demandas do setor; atender telefone; anotar recados; acompanhar os eventos de formação docente; contribuir com a organização dos espaços de formação docente; acompanhar atividades de natureza pedagógicas realizadas pelo NAP-CH.

3 TERMO DE COMPROMISSO

- **3.1** Será firmado termo de compromisso entre o estagiário e a UFFS, no prazo máximo de seis meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de dois anos.
- 3.2 O estudante em estágio não obrigatório de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais.
- 3.3 O estudante em estágio não obrigatório receberá, além da bolsa de estágio, auxíliotransporte em pecúnia, no valor de R\$6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- **3.4** A UFFS contratará em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE **COMPROMISSO**

- **4.1** Os documentos exigidos e obrigatórios para a assinatura do termo de compromisso são:
- I uma foto 3x4 recente;
- II identidade (RG) (original com cópia);
- III CPF (original com cópia);
- IV certificado de reservista, se for o caso (original com uma cópia);
- V atestado de escolaridade, com indicação do ano ou período que está cursando;
- VI título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral expedido pela internet e com data atualizada na semana (original com cópia);
- VII certidão de nascimento ou casamento (que comprove o estado civil original com cópia);
- VIII comprovante de conta corrente (com cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta, inclusive com dígitos verificadores);
- IX exame médico admissional (que comprove a aptidão para a realização das atividades de estágio);



X - declaração de não possuir bolsas da UFFS ou de outros órgão oficiais que exijam o cumprimento de carga horária;

XI - carteira de trabalho (original com cópia);

XII - documento de comprovação do número do PIS (original com cópia);

XIII - cadastro de estagiário preenchido (fornecido no edital de convocação para contratação).

4.2 Caso seja necessário, outros documentos podem ser solicitados.

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

- **5.1** O estágio, firmado com base na Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 5.2 Conforme o artigo 17, parágrafo 5°, da Lei n° 11788/2008, ficará assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.
- 5.3 Durante o período do estágio o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando as aulas.
- **5.4** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na Lei nº 11.788/2008, na Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Portaria 370/UFFS/GR/2010, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.5 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelas Secretaria Especial de Gestão de Pessoas, Coordenação Acadêmica do Campus Chapecó Pró-Reitoria de e Graduação.

Chapecó-SC, 24 de outubro de 2013.

Prof. Jaime Giolo Reitor pro Tempore da UFFS



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Processo seletivo de estagiários – Estágio não obrigatório Edital Nº 498/UFFS/2013

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

Opçao de vaga	Pedagóg	lêmica – NAP- Núcleo de Apoio gico
	Curso de Pe	edagogia
Nome:		
Matrícula:	Curso/Turno:	Semestre:
RG:	Órgão emissor:	Data de Emissão:
CPF:	Data de Nascimento	:
Telefone Residencial:	Telefone Celular	e-mail
Endereço:(rua, nº, con	mplemento)	
Bairro:	Cidade – UF:	CEP:
É portador de necessi Qual:	-) Sim () Não
Chap	pecó-SC,de	_de 2013
	Assinatura d	o candidato
Comprovante de enti	rega da Respo	onsável:
Protocolo nº		